



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD/TO  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - www.saude.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000808/2016-03

**Unidade Gestora:** 250039

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **COORDENAÇÃO GERAL DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS – CGNE/TO**, com sede à Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan – Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - TO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 00.394.544/0200-20, e a empresa **Confiança Terceirização Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.916.218/0001-70, respectivamente representados, o primeiro por seu Coordenador Geral e Ordenador de Despesa, **Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem**, brasileiro, portador da CI n.º 2651391, expedida pela SSP/GO e CPF n.º 433.791.171-53, nomeado pela Portarias n.º 1.009, publicada no DOU n.º 74, 18/04/2018 e Portaria n.º 23, publicada no DOU n.º 84 de 03/05/2018, e a segunda por seu representante legal, **Srª. THAISE ALVES PIMENTA SILVA**, brasileira, portadora da CI n.º 4.388.802 DGPC/GO, e do CPF n.º 010.103.401-66, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social, da empresa, resolvem celebrar o **PRIMEIRO SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2016 doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 05/2016 entre o CGNE/TO e a empresa Confiança Terceirização Eireli – EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de Limpeza e Conservação Predial com fornecimento de equipamentos e materiais na Sede do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, localizada à Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan – Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas – TO.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, Cláusula contratual e na IN nº 05/2017.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 194.047,80** (cento e noventa e quatro mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos);

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ **16.170,65** (dezesesseis mil e cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos).

#### 4. **VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo vigorará de 11 de julho de 2018 a 11 de julho de 2019.

#### 5. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

5.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ R\$ 15.969,77 (quinze mil e novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) **para R\$ 16.170,65** (dezesesseis mil e cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos) com diferença mensal de R\$ 200,88. A partir da repactuação **o valor anual será de R\$ 194.047,80** (cento e noventa e quatro mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos); O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 16.170,65 (dezesesseis mil e cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos);

5.2. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo SEI nº (3426394).

#### 6. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 194.047,80 (cento e noventa e quatro mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039; Natureza da despesa **339037**, PTRES **091413** e fonte **6151000000**.

6.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 194.047,80 (cento e noventa e quatro mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800122, datada de 26 de junho de 2018, no valor de R\$ 16.170,65 (dezesesseis mil e cento e setenta reais e sessenta e cinco centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

#### 7. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5 % do valor total estimado do Contrato.

#### 8. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 9. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Relmivam Rodrigues Milhomem**  
Representante legal da CONTRATANTE

**THAISE ALVES PIMENTA SILVA**  
Representante Legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

João Francisco da Rocha Sousa

Loiane Melo de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Thaise Alves Pimenta Silva, Usuário Externo**, em 28/06/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 28/06/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco da Rocha Sousa, Contador(a)**, em 28/06/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 02/07/2018, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4507372** e o código CRC **B45E6759**.